



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0834

segunda-feira, 10 de março de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Decreto Nº 3011, de 07 de março de 2025

PÁGINA 03:

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PÁGINA 04:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PÁGINA 05:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº 3011, de 07 de março de 2025

"PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2310/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
005 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$. 20.000,00
TOTALR\$. 20.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001.0000 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
001 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$. 20.000,00
TOTALR\$. 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 07 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0834

segunda-feira, 10 de março de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Guzolândia.

Proponente: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA.** - O valor total da parceria é de R\$ 780.000,00, (setecentos e oitenta mil reais), pagas em 11 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e as demais no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) mensais e consecutivas. Guzolândia, 07 de março de 2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ITEM DO PROCESSO Nº 8123/2024, LICITAÇÃO Nº 029/2024, EDITAL Nº 017/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024,

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) ITEM 47- SEGUNDA COLOCADA

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Aurifloma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o item 47, referente ao Processo nº 8123/2024, Licitação nº 029/2024, Edital nº 017/2024 e Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2024, por estar regular e formalmente em ordem para a empresa Leite Ritania Ltda, com sede no endereço Sítio São João, s/n, Km 8, Bairro Nova Palmira, CEP: 15.300-000, no Município de General Salgado-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.547.176/0001-68, no valor de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte sete centavos) o litro, perfazendo o valor total de R\$ 57.970,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais).

Guzolândia-SP, 07 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0834

segunda-feira, 10 de março de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Guzolândia, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº: 45.746.112/0001-24, estabelecida à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065, Centro, na cidade de Guzolândia, conforme faculta a Lei Complementar nº 017 de 27 de novembro de 2014 "Dispõe sobre a criação do Código de Posturas do Município de Guzolândia e dá outras providências" no artigo 35º, resolve pelo presente edital, **NOTIFICAR** o proprietário João Pires, referente ao imóvel que se encontra em estado de abandono, localizado na Rua Constantino Rodrigues, nº 700 Bairro: Jardim Imperial Setor: 00001 Quadra: 03 Lote: S deste município, considerando que o local está comprometendo a saúde pública. Assim pelo presente, fica **NOTIFICADO** com prazo de 05 (cinco) dias para regularização da situação, conforme artigo 154º. Caso não seja cumprido dentro do prazo caberá o setor competente proceder às aplicações de penalidades sobre a propriedade até que se cumpre a presente notificação.

Guzolândia, 07 de março de 2025.

João Paulo Chiari Silva
Fiscal de Obras e Posturas

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-00
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5